



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 887

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2013

## SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	1
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	4
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Habitação.....	10
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	11
Fundação Cultural de Palmas .....	13
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	15
Publicações Particulares.....	16

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/PGM Nº 170/2013.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2013.

Dispõe sobre designação de Controlador-Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lusencilce de Carvalho e Cunha Ferreira para responder interinamente como Controladora-Geral do Município de Palmas, a partir de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º - Designar a servidora Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa para auxiliar nos trabalhos da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves  
Procurador-Geral do Município

## Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 549-A, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa fiscal do contrato que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23 da Lei nº

1.954, de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, e em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07/05/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de fiscal do contrato e, respectivo substituto para no caso de impedimentos e afastamentos legais do titular, conforme a seguir elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Contratado	Objeto
29/2013	2013045281	Wanderson Ricardo Mendes - matrícula nº 413009889	Valéria Albino de Araújo Nunes - matrícula nº 413012711	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, para inscrição, elaboração dos editais e provas, impressão, aplicação, correção, transporte, processamento e emissão dos resultados das provas do Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, inclusive a realização de todas as etapas e os cursos de formação, conforme especificações constantes nos Termos de Referências.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Planejamento e Gestão sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e comunicar imediatamente através de relatório ao Secretário de Planejamento e Gestão para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Secretário de Planejamento e Gestão para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos dez dias do mês de setembro de 2013.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 717, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo nº 2013053771, que comprova a inviabilidade de competição, ratificado pelo Parecer Jurídico nº 298/2013 da Assessoria Jurídica desta Secretaria e de Procurador do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Inexigir a realização de licitação, com fulcro no 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em face da Casa Civil da Governadoria, CNPJ Nº 26.752.295/0001-46, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para publicação de matérias, atos oficiais e convênios, avisos de licitação e demais matérias de interesse do Município de Palmas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, a qual correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 2500, Classificação Funcional: 04.122.0128-2903; natureza da despesa: 33.90.39; fonte 001000199, conforme nota de empenho nº 12923.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos seis dias do mês de novembro de 2013.

Francisco Viana Cruz  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 727/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Progressão Vertical servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 04 de abril de 2013 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica; e, em consonância com o artigo 16,17 e 18 da Lei nº1.441, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro-Geral, de

12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA, Analista de Controle Interno, matrícula nº 310591, para a Referência "A" Nível "II" a partir de 07/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos onze dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 728/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor, na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
163421	PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	10/07/2011	2013055685

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 729/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 7 de 1º de outubro 2013, publicada no Diário Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

do Município Nº 860, de 7 de novembro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	296651	LUIZA CARVALHO DA SILVA PITA	08/11/2013	10%	2013055962

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/11/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos doze dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Diretor Geral de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº730/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a servidora FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula nº.141961, estatutário (a), a partir de 05/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos doze dias do mês de novembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Diretor Geral de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 732/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Progressão Vertical servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 04 de abril de 2013 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica; e, em consonância com o artigo 16,17 e 18 da Lei nº1.441, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro-Geral, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora ELIZABETE PACHECO NEVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1501, para a Referência "A" Nível "IV" a partir de 04/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos treze dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2013

Processo nº: 2013017151.

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 110/2013, sucedido em 10/10/2013, às 09:00hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: DM PRANDINI - ME				CNPJ: 05.764.589/0001-18	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	27.260	Sv	Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee-break e lanche, para atender 27.260(vinte e sete mil, duzentos e sessenta) pessoas, conforme cardápio abaixo relacionado:  04 variedades de suco naturais: Ex.: Sabor goiaba, maracujá, manga, acerola, cajú, etc.)  02 variedades de frutas: Ex.: Banana, maçã, abacaxi, melão, mamão, melancia, manga ou outras de época  02 variedades de salgadinhos assados: Ex.: Croissant, empadinha, esfirra de queijo, presunto, frango, carne)  02 variedades de quilandas: Ex.: Pão e/ou biscoito de queijo, enroladinho de queijo.  01 variedades de bolo: Ex.: Cenoura, mandioca, milho, chocolate. Kit Lanches, em bandejas individuais, composto de: • 03 Pães de Queijo – tamanho médio 30gr. • 01 Fatia de Bolo ( milho ou chocolate de 50gr.) • 01 Sanduíche Natural médio. • 01 Maçã de boa qualidade 100gr. • 01 Copo de 200ml de Suco Natural (sabores variados - gelados)	Marron glacê	6,14
02	680	un	Refeições tipo "marmiteix", devendo conter: • Arroz tipo 1 (branco); • Feijão simples; • 02(dois) tipo de carne: branca ou vermelha; • Salada de verduras variadas e legumes cozidos.	Marron glacê	6,28
06	3.000	un	Refeições tipo "marmiteix", devendo conter: • Arroz tipo 1 (branco); • Feijão simples; • 02(dois) tipo de carne: branca ou vermelha; • Salada de verduras variadas e legumes cozidos.	Marron glacê	8,00

Fornecedor: J.P.MARIANO XAVIER - ME				CNPJ: 12.860.212/0001-28	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
03	2.000	un	Kit's lanches, em bandejas individuais composto de: • 01 Fatia de bolo(sabor: milho ou chocolate) • 01 Pão francês com um fatia de presunto e outra de queijo; • 01 Maçã de boa qualidade; • 01 Copo de suco de 200ml, (sabores variados).	Própria	5,10
04	1000	un	Sanduíche frio de 50 gr com duas fatias de queijo e duas fatias de presunto.	Própria	4,30
05	1.450	un	Refrigerantes em lata, embalagem de 350ml devem ser servidos gelados( vários sabores)	Coca-cola	2,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, no dia 13 de novembro de 2013.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2013

Processo nº: 2013036715.

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 121/2013, sucedido em 24/10/2013, às 10:00hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: COSTA E VIEIRA LTDA			CNPJ: 07.209.626/0001-51		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	Pct.	20.000	ARROZ TIPO 01, PACOTE COM 05 KG.	Mariah	7,91
02	Pct.	20.000	AÇUCAR TIPO 01, PCT COM 02 KG.	Itajá	2,55
03	Pct.	20.000	BISCOITO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO DE AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 400 GR.	Hiléia	1,46
04	Pct.	20.000	BISCOITO DE SAL PACOTE COM 400 GR.	Hiléia	1,46
05	Pct.	20.000	CAFÉ EMBALADO A VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 250 GR.	Puro	2,36
06	Lata	20.000	EXTRATO DE TOMATE EM LATA COM 190 GR.	Bonare	0,48
07	Pct.	20.000	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PACOTE COM 01 KG.	Dia a dia	3,18
08	Pct.	20.000	FEIJÃO TIPO 01, PACOTE COM 01 KG.	Didi	2,22
09	Pct.	20.000	FLOCOS DE MILHO, PACOTE COM 500GR.	Sinhá	0,56
10	Pct.	20.000	LEITE EM PÓ, PACOTE COM 400 GR.	Italac	5,96
11	Pct.	20.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 01 KG.	Ricosa	2,36
12	Lata	20.000	OLEO DE SOJA EMBALAGEM COM 900 ML	Brasileiro	2,46
13	Pct.	20.000	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 01 KG.	Lopes	2,41
14	Pct.	20.000	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 01 KG.	Nevado	0,60
15	Und	20.000	SARDINHA NO OLEO COMESTIVEL, LATA COM 130 GR.	Robsom Crusué	1,66
16	Und	20.000	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50X80CM.	Termoplast	0,33
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA					37,96
VALOR TOTAL					759.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, no dia 13 de novembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2013

Processo nº. 2013035950. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de Instalação, proteção, recuperação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva em antenas, torres, receptores, equipamentos, e transmissores de televisão, instalados nos Distritos de Taquaruçu e Buritirana, com fornecimento de todas as peças. Empresa Vencedora: R.A.G AZEVEDO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.235.463/0001-81, Item: 01, Valor global R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Data da realização: 31/10/2013.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

#### AVISO DE CONTINUAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a sessão de CONTINUAÇÃO (julgamento da habilitação) da TOMADA DE PREÇOS Nº

003/2013, que fará realizar às 09h do dia 19 de novembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd. 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para contratação de empresa para execução de boca de lobo, aduelas e tampões de concreto para conclusão de drenagem da quadra 1105 Sul, execução de pavimentação rígido em intertravado na passagem de pedestre 10 da quadra 1203 Sul, no município de Palmas - TO, processo nº 2013032108. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de novembro de 2013.

Fábio Albino Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 28 de novembro de 2013, no sitio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de materiais gráficos e serviços gráficos, de interesse da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2013034999. O Edital poderá ser retirado no sitio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de novembro de 2013

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA /SETCI/CGM Nº. 126/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1602/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 42/44 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Público, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de nº 2006/009876, foram instaurados pela Portaria de Nº 50/PGM, de 17 de junho de 2008, Procuradoria Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora MEIRE DA SILVA PEREIRA, havendo transcorrido

lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2006/009876, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas a Servidora MEIRE DA SILVA PEREIRA Mat. Nº 30575.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 127/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 411/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 30 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Público, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de nº 2005/5032915, foram instaurados pela Portaria de Nº 29/AGM, de 26 de janeiro de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor EUDES DIAS SILVA JÚNIOR, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2005/5032915, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas ao Servidor EUDES DIAS SILVA JÚNIOR Mat. Nº 31202.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 128/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1624/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 103/105 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Público, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de nº 2006/009878, foram instaurados pela Portaria de Nº 60/PGM, de 23 de junho de 2008, Procuradoria Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor ALEIKSON SANTOS NASCIMENTO, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2006/009878, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas ao Servidor ALEIKSON SANTOS NASCIMENTO Mat. Nº 29842.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 130/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1610/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 92/94 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Público, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2003/3025350, foram instaurados pela Portaria de Nº 152/AGM, de 06 de agosto de 2003, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidores ADEMIR DA SILVA MACEDO e SILENE DE SOUZA LIRA, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2003/3025350, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas ao Servidores ADEMIR DA SILVA MACEDO Mat. Nº 13.177 e SILENE DE SOUZA LIRA Mat. Nº 15.874.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em

vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 131/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1603/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 79/81 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Público, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2004/4038932 Vol. I e II, foram instaurados pela Portaria de Nº 245/AGM, de 19 de novembro de 2004, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor JOEL DE CARVALHO SILVA, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2004/4038932 Vol. I e II, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas ao Servidor JOEL DE CARVALHO SILVA Mat. Nº 22.784.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 132/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 98/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 27/30 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Público, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2006/006006, foram instaurados pela Portaria de Nº 73/AGM, de 10 de março de 2006, Advocacia Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor GLEIÇON VAUQUEIRO PEREIRA BASTOS, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2006/006006, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas ao Servidor GLEIÇON VAUQUEIRO PEREIRA BASTOS Mat. Nº 26356.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 133/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1593/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 39/41 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Público, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2007/022282, foram instaurados pela Portaria de Nº 53/PGM, de 17 de junho de 2008, Procuradoria Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor WALMIR MARTINS CAMARGO FILHO, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2007/022282, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas ao Servidor WALMIR MARTINS CAMARGO FILHO Mat. Nº 15472.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 134/2013.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1584/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 79/81 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Público, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2007/024970 E 2007/002828, foram instaurados pela Portaria de Nº 86/PGM, de 05 de novembro de 2007, Procuradoria Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor CLARISMAR JOSÉ GOMES NETO, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância de Nº 2007/024970 E 2007/002828, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas ao Servidor CLARISMAR JOSÉ GOMES NETO Mat. Nº 13324.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 135/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1625/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 47/49 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Público, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2006/027209, foram instaurados pela Portaria de Nº 23/PGM, de 13 de fevereiro de 2007, Procuradoria Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2006/027209, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas ao Servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA Mat. Nº 32783.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/SETCI/CGM Nº. 136/2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630, de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando:

O Parecer Jurídico de Nº 1599/2013 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de fls. 53/55 dos autos, e consoante disposição legal estatuída no art.139, inciso I, cc o artigo 125 da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro 1999, que instituiu o Estatuto do Servidor Público da Administração do Município de Palmas, que enuncia ser o Instituto da Prescrição Normativa de Ordem Público, não podendo ser relevada pela Administração.

Considerando que os autos de Nº 2007/002065, foram instaurados pela Portaria de Nº 07/PGM, de 31 de janeiro de 2007, Procuradoria Geral do Município, portanto há mais de 05 (cinco) anos, para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ANDRÉIA SECHI BORGES, DIVINO ROBERTO MESQUITA e JOSÉ DOMINGOS FRANCISCO ROSA, havendo transcorrido lapso temporal superior ao estatuído pela Lei para sua Prescrição.

RESOLVE:

Art.1 – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de Nº 2007/02065, instaurado para apurar possíveis transgressões Disciplinares atribuídas aos Servidores ANDRÉIA SECHI BORGES Mat. Nº 29047, DIVINO ROBERTO MESQUITA Mat. Nº 30411 e JOSÉ DOMINGOS FRANCISCO ROSA Mat. Nº 30108.

Art.2 – ESTABELECEER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se. Cumpra

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Dr. Publio Borges Alves  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## Secretaria da Educação

#### PORTARIA GAB/SEMED nº 1.613 ,de 12 de novembro de 2013.

Altera a Portaria nº 973/2013 que institui e designa os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro

de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - .....

a) Luciano Coelho de Oliveira." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos doze dias de novembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 1616/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013045344, objeto: Formação Continuada 1º Etapa Projovem Urbano, Empresa Fundação Darcy Ribeiro, inscrita no CNPJ Nº 01.611.780/0001-79;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marialice Thomaz Soares	25810
SUPLENTE	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 48/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: WMW CONSTRUÇÕES EIRELI  
OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 48/2013, que tem por objeto a execução dos serviços de construção da cobertura e do piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Luiz Gonzaga, em Palmas-TO.  
ADITAMENTO: acréscimo de 4 (quatro) meses ao prazo de execução da obra e da vigência do contrato.  
BASE LEGAL: Processo nº 2012035847, Lei 8.666/93, art. 57, §1º, II.  
RECURSOS: 03.2900.12.361.0074.2051, natureza(s) da despesa 44.90.51 e fonte(s) 029805369.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 50/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: WMW CONSTRUÇÕES EIRELI  
OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 50/2013, que tem por objeto a execução dos serviços de construção da cobertura e do piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Paulo Freire, em Palmas-TO.  
ADITAMENTO: acréscimo de 4 (quatro) meses ao prazo de execução da obra e da vigência do contrato.  
BASE LEGAL: Processo nº 2012035874, Lei 8.666/93, art. 57, §1º, II..  
RECURSOS: 03.2900.12.361.0074.2051, natureza(s) da despesa 44.90.51 e fonte(s) 0020.00.199.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 51/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: WMW CONSTRUÇÕES EIRELI  
OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 51/2013, que tem por objeto a execução dos serviços de construção da cobertura e do piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Rosemir Fernandes, em Palmas-TO.  
ADITAMENTO: acréscimo de 4 (quatro) meses ao prazo de execução da obra e da vigência do contrato.  
BASE LEGAL: Processo nº 2012035878, Lei 8.666/93, art. 57, §1º, II.  
RECURSOS: 03.2900.12.361.0074.2051, natureza(s) da despesa 44.90.51 e fonte(s) 0020.00.199.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 165/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: PONTE ALTA TURISMO LTDA  
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços com locação de ônibus tipo executivo, decorrente da adesão da Secretaria Municipal da Educação à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial n.º 029/2012, da



Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições estabelecidas nesta.

VIGÊNCIA: 25/10/2013 a 31/12/2013.

VALOR: valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 218, de 28 de novembro de 2007, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2013023530.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0128-2903, Natureza Despesa: 33.90.39, Vínculo: 002000199 e ficha 20130375.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2013

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMAS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
CONTRATADO: SM PARATI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMAS.

VIGÊNCIA: 10/10/2013 A 31/12/2013

VALOR: 13.709,16 (TREZE MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E NA LEI Nº 8.666/93

RECURSOS: PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMAS.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TOMADA DE PREÇO Nº002/2013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA  
CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO 2013

VALOR: R\$ 4.571,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044758. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TOMADA DE PREÇO Nº002/2013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA  
CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO 2013

VALOR: R\$ 4.612,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044758. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TOMADA DE PREÇO Nº002/2013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADO: EDIAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO 2013

VALOR: R\$ 1.232,50 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044758. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TOMADA DE PREÇO Nº002/2013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA  
CONTRATADO: MJR DOS SANTOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO 2013

VALOR: R\$ 10.816,50 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044758. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TOMADA DE PREÇO Nº002/2013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADO: PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO 2013

VALOR: R\$ 23.712,40 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044758. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TOMADA DE PREÇO Nº002/2013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADO: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO 2013

VALOR: R\$ 3.036,80 (TRÊS MIL TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044758. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TOMADA DE PREÇO Nº002/2013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA

ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA  
 CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO 2013  
 VALOR: R\$ 12.675,50 (DOZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044758. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADO: ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2013 Á 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 1.230,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013047126. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.497DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº. 26 DE 17/06/2013, DO FNDE. RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADO: ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2013 Á 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 1.150,00 (UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013047126. NOS TERMOS DA LEI Nº 11.497DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº. 26 DE 17/06/2013, DO FNDE. RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA SILVA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2013 Á 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 1.242,00 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013047126, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.497DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº. 26 DE 17/06/2013, DO FNDE. RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADO: HERMI GOMES BULHÕES  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2013 Á 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013047126, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.497DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº. 26 DE 17/06/2013, DO FNDE. RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADO: RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2013 Á 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 638,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013047126, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.497DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº. 26 DE 17/06/2013, DO FNDE. RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconcheço, através da Presidente da ACCEI a Sr.<sup>a</sup> Madalena Borba de Miranda Aguiar, retifica a publicação dos extratos de contratos Nº 013, 014, 015, 016, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas, de 28 de Agosto de 2013, página 04.

Onde se lê:  
 Vigência – 20/08/2013 á 20/01/2013.

Leia – se  
 Vigência – 20/08/2013 á 31/12/2013.

Palmas-TO, 13 de Novembro de 2013.

Madalena Borba de Miranda Aguiar  
 Presidente da ACCEI

## Secretaria da Habitação

### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2013 CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO PARA MCMV 2 – FAIXA 2

O Município de Palmas– TO, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO – SEHAB, torna público o EDITALCHAMAMENTO 001/2013, Processo nº 035.330/2013, para classificação de projetos para o programa MCMV faixa 2, a serem construídos na ARNE 53 HM 03 e 04 e ARSE 72 HM 24, a abertura das propostas ocorrerá dia 16de dezembro de 2013, às 10h00min. Os interessados poderão retirar ou examinar o Edital junto a SEHAB, na Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional, no seguinte endereço, ACNE 1, CONJ. 01, AVENIDA JK LOTE 28A EDIFÍCIO VIA NOBRE 4º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE.Palmas - TO, das 14:00 às 18:00 em dias úteis. Maiores informações, fone: (063) 9973-5047.

PALMAS, 12 de novembro de 2013.

Marcelo Luis Gratão Castro  
 Presidente da Comissão Especial

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 332/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 dias do gozo de férias a servidora Lilian Alves Amorim, matrícula funcional nº 15.3631, a partir de 27/11/2013 a 06/12/2013, relativa ao período aquisitivo de 06/07/2011 a 05/07/2012, suspensa pela Portaria nº 199/2013, anteriormente marcada para 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.

Evercino Moura dos Santos júnior  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano interino  
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

### PORTARIA Nº 333/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias do gozo de férias a servidora Sylvania dos Reis Silva, matrícula funcional nº 13.8881, a partir de 18/11/2013 a 02/12/2013, relativa ao período aquisitivo 19/02/2011 a 18/02/2012, suspensa pela Portaria/Segov/GRH/Nº 005, anteriormente marcada para 01/03/2012 a 30/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.

Evercino Moura dos Santos júnior  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano interino  
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### BANCO DO POVO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3327/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: ANA PAULA CAETANO SOARES  
CNPJ n: 13.970.418/0001-73  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3347/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
CONTRATADO: R C DE LIMA-ME  
CNPJ n: 13.310.951/0001-09  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3348/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
CONTRATADO: W. M COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-ME  
CNPJ n: 17.552.304/0001-64  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3349/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
CONTRATADO: EDNA MARIA ALVES BANDEIRA  
CNPJ n: 18.162.373/0001-24  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3350/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
CONTRATADO: SUELY TRANQUEIRA BATISTA  
CNPJ n: 13.805.073/0001-00  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar

microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
 EMPRÉSTIMO Nº 3351/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: JOSE CARLOS ANDRADE-ME  
 CNPJ n: 15.095.571/0001-24  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
 EMPRÉSTIMO Nº 3352/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: LUIZ PAULINO DA SILVA  
 CPF n: 409.516.501-49  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
 EMPRÉSTIMO Nº 3353/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: MARIA DIVINA BERNARDES DE OLIVEIRA  
 CNPJ n: 12.233.666/0001-79  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
 EMPRÉSTIMO Nº 3354/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: MARIA BONFIM TEIXEIRA BISPO  
 CPF n: 036.524.687-59  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
 EMPRÉSTIMO Nº 3355/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: LEIA CORTES DOS REIS  
 CNPJ n: 11.831.066/0001-40  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
 EMPRÉSTIMO Nº 3356/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: ALLURE COMERCIO E SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS LTDA  
 CNPJ n: 13.396.793/0001-51  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
 EMPRÉSTIMO Nº 3357/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: JANDCLEIA CHAVES DOS ANJOS  
 CNPJ n: 12.722.628/0001-80  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
 EMPRÉSTIMO Nº 3358/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DE LIMA  
 CNPJ n: 18.409.965/0001-06  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
EMPRÉSTIMO Nº 3359/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: HUDSON TERCENIO DE SOUZA  
 CPF n: 147.657.051-53  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**Fundação Cultural  
de Palmas**

(\* ) PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 084/2013, 08 de novembro de 2013.

Torna público o Cadastro de pessoas físicas nas Câmaras Setoriais da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, habilitadas a participar do processo eleitoral 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013, e em consonância com o Decreto Nº. 307, de 06 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o cadastro de pessoas físicas que integram as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

§1º Para efeito nas eleições 2013 do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a Fundação Cultural de Palmas manteve todas as pessoas cadastradas nas últimas três eleições.

§2º O presente lista foi atualizada com base no cadastro do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC do Ministério da Cultura.

Art.2º Todas as pessoas constantes no Anexo único desta Portaria estão habilitadas a votar e ser votadas nas eleições das Câmaras Setoriais do CMPC, convocadas para o dia 21 de novembro de 2013, das 09h00 às 18h00, conforme os termos da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 067/2013, 19 de setembro de 2013, retificada pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 079/2013, de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Qualquer ajuste na presente relação de cadastro antes das eleições 2013 do CMPC, somente será efetuado mediante solicitação expressa do cadastrado e apresentado de forma oficial e com a devida fundamentação, endereçada ao Presidente da Fundação Cultural de Palmas.

§1º Os ajustes de que trata o Art. 3º desta Portaria, terão que ser encaminhados a FCP até 48 horas antes do dia das eleições do CMPC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois e treze.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA  
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 084/2013,  
08 de novembro de 2013.

CADASTRO CAMARAS SETORIAIS DA SOCIEDADE CIVIL

TABELA I

CÂMARA DE ARTES VISUAIS	
Nº	NOME COMPLETO
1	ANTONIO RODRIGUES NETTO
2	ARIANA SILVA BRAGA
3	ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE
4	ALDNEY MOREIRA SOUSA
5	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES
6	CIRO AGUIAR VIANA GONÇALVES
7	DAIZI NATÁLIA STOFEL OLIVEIRA
8	EDILEUZA NONATA SILVA
9	ELIENE DO LAGO ALBURQUERQUE
10	EMERSON DA SILVA BENTO
11	ELOISA CERQUEIRA DE ALMEIDA
12	FERNANDO GOMES DA SILVA
13	FLAVIANA OLIVEIRA XAVIER
14	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO COSTA
15	GEUVAR SILVA OLIVEIRA
16	GRAÇA ARNÚS
17	HALLYOHANNA LAUREN PEREIRA PARRIÃO
18	IGOR ADRIAN LOUBACK TRISTÃO VAZ
19	IRENIDES TEIXEIRA
20	JAKSON NOVAES DOS SANTOS
21	KÁTIA DA SILVA VELOSO
22	LAUDEIR FERREIRA LOPES
23	LUCIANE DE MARQUE DE BORTOLI
24	LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
25	LUIZ FERNANDO ALVES
26	MARCO XAVIER
27	MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR
28	MARCOS RICARDO DUTRA
29	MARIA DO CARMO SILVA
30	MARIA TEREZA PEREIRA GUARDIOLA
31	MARIA APARECIDA LACERDA DUTRA
32	MARINA TEIXEIRA DE SOUZA BOAVENTURA
33	MARTA MARIA CARDOSO DE MAGALHÃES
34	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO
35	PEDRO BARTOLOMEU JACINTO LIMA
36	PIERRE DE FREITAS JÚNIOR
37	SANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA
38	SÂNDRA RIBEIRO ALBUQUERQUE DE S.
39	SHIRLEY TAVARES DOS SANTOS
40	SÓSTJHENES SYDNEY GOUVEIA PINTO
41	SÉRGIO LOBO DA ROCHA
42	SOLANGE ALVES DA SILVA
43	THARSON DAVID LOPES
44	VERALÚCIA SEVERINA DA SILVA DOMIN
45	WILSON ALVES DA SILVA

TABELA II

CÂMARA DE ARTESANATO	
Nº	NOME COMPLETO
1	ADÃO DE JESUS AIRES SANTANA
2	AGUINALDO ROSA SERRA
3	ALTAMIRO PEREIRA DOS SANTOS
4	ANTÔNIO ALVES DA SILVA
5	DANIEL CLEBER BATISTA DE ALMEIDA
6	ELOÍ RAIMUNDO DE SOUSA
7	ENERY ALVES SOBRINHO
8	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
9	FRANCISCO MANDONI
10	GERALDO ALEX DE ALMEIDA
11	ITAMAR DA COSTA RAMOS
12	JOSÉ CARLOS PÍNTO
13	JOSÉ DE JESUS SOUSA MACIEL
14	MÁRIA ESTER COSTA FREITAS
15	MARINALVA BATISTA CAVALCANTE
16	MÔNICA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
17	NILSON TEIXEIRA SILVA JÚNIOR
18	RENATO DA SILVA MOURA
19	ROSA MARIA CARREIRO SOUSA
20	RUTH COSTA BRUNES FEITOSA
21	SÍLVIA MARIA COSTA LOPES
22	TELIA BATISTA CAVALCANTE
23	TEREZINHA FERREIRA OLIVEIRA
24	ZÓZIMO CAMARGO DE SOUZA

TABELA III

CÂMARA DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
Nº	NOME COMPLETO
1	ANDRÉ INÁCIO DE ASSUNÇÃO NETO
2	ANTÔNIO FILHO DA SILVA MACHADO
3	EDERVAL CAMARGO ROCHA
4	ELIANE CASTRO DE SOUZA
5	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA
6	EUZENI PEDROSO GRIMM
7	FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO
8	JOSÉ FILADELFO DA SILVA
9	JOANA EUDA BARBOSA
10	KÁTIA MAIA FLORES
11	LUCIANO PEREIRA DA SILVA
12	MARCELO LOPES JUSTINO
13	NOECI CARVALHO MESSIAS
14	WOLFGANG TESKE

TABELA IV

CÂMARA DE AUDIOVISUAL	
Nº	NOME COMPLETO
1	ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO
2	ALUISIO CAVALCANTE
3	ALAN RUSSEL GONTIJO
4	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA
5	CAIO ALMEIDA BRETAS
6	DANIEL DOS SANTOS
7	EVA PEREIRA DA SILVA
8	ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS
9	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES
10	EDIMUNDO NOLETO
11	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES
12	GLEIDSSON CIRCUNCIÇÃO NUNES
13	HÉLIO OLIVEIRA DE BRITO
14	JULIANE ALMEIDA GOMES
15	JALES BARROS DOS SANTOS
16	LUIZ DE SOUSA PIRES
17	LUCIANA PATTENON
18	MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA
19	MARIO FRANCISCO PONCE
20	MAYARA MOREIRA PONCE
21	MARCELO HORST DE ARAÚJO SILVA
22	PATRÍCIA STROHER
23	RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA
24	RAFAEL LUIZ LIMA RODRIGUES
25	RAQUEL ETGES
26	ROBERTO GIOVANNETTI PAHIM
27	RODOLFO WARD
28	ROSALVO HENRIQUE CORDEIRO
29	TATIANA FAGUNDES BASTOS
30	YONARA ANISZEWSKI

TABELA V

CÂMARA DE MÚSICA	
Nº	NOME COMPLETO
1	ADRIENNE RODRIGUES DA SILVA
2	AGAMENON LUSTOSA SOARES
3	ALDENICIO PEREIRA DOS REIS
4	ALEIR LUIZ DE SOUZA
5	ALEISA RODRIGUES DE SOUZA
6	ALEXANDRE COSTA DE CASTRO
7	ALUÍZO ALVES DA SILVA
8	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO
9	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA MATOS
10	ANTÔNIO XAVIER
11	AILTON YABETA DE MORAES
12	ALINE MARTINS OLIVEIRA
13	CARLOS MENDES GOULART
14	CEAN MACIEL COSTA GOMES
15	CHARLEANDRO RODRIGUES DA COSTA
16	CLAUDIO ANTÔNIO CANECA SOBREIRA
17	CLÉBER RODRIGUES DE ARAÚJO
18	DIVINO CÂNDIDO PEREIRA
19	DORIVAN BORGES DA SILVA
20	ENIVALDO A. CAVALCANTE
21	ÉRIVALDO FRANCISCO DE SOUSA

22	ELESBÃO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVEIRA
23	ELI SERGIO CASTRO TAVARES
24	ELYHELTON FRANCISCO SILVA
25	IVALDO ALMEIDA ASSUNÇÃO
26	FRANCISCO BENTO FILHO
27	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
28	GENÉSIO SAMPAIO FILHO
29	GIL DOLIATH
30	HALIX RODRIGUES DE SOUZA
31	HEITOR MARTINS OLIVEIRA
32	HELENA DE OLIVEIRA ZICA
33	IZAIAS LIMA DA SILVA
34	JACHSON PINHEIRO GUIMARÃES
35	JANIEDE DE LIMA SILVA BARBOSA
36	JENIVALDO ABADIA CAVALCANTE
37	JEREMIAS MOREIRA
38	JONATHAN NOVAES SANTOS
39	JOSÉ CARLOS DE SOUSA
40	JORGE ENRIQUE MENARES LOPEZ
41	JOSÉ ANTÔNIO BORGES ESTEVES
42	JOSÉ BULHÕES PADILHA
43	JOSÉ ORLEI MASSOLI
44	JOSIMAR DE SOUSA SILVA
45	JULVAN RODRIGUES MODESTO
46	KEILA PEREIRA LIMA
47	LAURA CANDIA
48	LEONARDO LUIGI PEROTTO
49	LEANDER AUGUSTO BRITO DE CARVALHO
50	LUCIANO DE SOUZA
51	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
52	LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
53	LUIZ GUSTAVO RAMOS DE ARRUDA
54	MAMEDE KARIN CHAABAN
55	MARA RITA RIBEIRO RHODEN
56	MARCIANO DE JESUS REGO
57	MARCOS ANTÔNIO SILVA
58	MÁRCIO ALVES DA COSTA
59	MÁRCIO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
60	MARCOS RUAS PIMENTA RUAS
61	MARIA CRISTIANE DELTREGIA REYS
62	MILA RIBEIRO DA SILVA
63	MOACIR JOSÉ DOS SANTOS FILHO
64	NATALINA MORETTO
65	NÚBIA PONTES FERNANDES
66	QUERENHAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO
67	RAIRIVALDO NOVAES KÓS ARAÚJO
68	RAQUEL MILHOMEM SANTANA
69	REGINALDO ROSA DE JESUS
70	RODRIGO GARCIA DE CASTRO
71	SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU
72	SAMUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
73	SEBASTIÃO BARROSO SAMPAIO
74	THEOGENES FERNANDES SÁ
75	VALDEMIRO JOSÉ DA SILVA
76	VERIDIANA DE CASSIA BARRETO
77	WILSON MOREIRA MOURÃO

TABELA VI

CÂMARA DE TEATRO	
Nº	NOME COMPLETO
1	ADELTON ALANEO NUNES DE OLIVEIRA
2	ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
3	ÁLVARO TAVARES MAIA
4	ANA ISABEL FRIEDLANDER
5	ALYNI VALÉRIA PEREIRA DUARTE
6	AVITON FLAVIO S. SOUSA
7	CÍCERO BELÉM FILHO
8	CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
9	CLEBSON DA CRUZ MILHOMEM
10	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA
11	CLEUDA MILHOMEM BRITO
12	DORALICE LOUREIRO DA MOTA
13	EMILIANE PEREIRA DUARTE
14	ERVAL BENMUYUAL DA COSTA
15	ESTER LOPES DE ARAÚJO
16	FRANCISCO RONALDO DE ARAÚJO
17	FREDERICO AUGUSTO PATRIARCA
18	GABRIEL DIAS DE SOUZA
19	GABRIEL VIEIRA SILVA
20	HANANIAS VIEIRA DA SILVA
21	JACKSON PINHEIRO GUIMARÃES

22	JANNYS KLEITON P. DA SILVA
23	JULIANO GOMES NEVES
24	LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS
25	LORENA DIAS DE SOUZA
26	LUCIANO ALVES DOS REIS
27	LÚCIO SOARES DE MIRANDA
28	LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO
29	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO
30	MARCELA CÍNTIA PEREIRA CARNEIRO
31	MARCELA RIBEIRO DA SILVA
32	MARCELIA BELÉM DOS SANTOS
33	MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA
34	MARCELO CARDENUTO ANTUNES
35	NILVAL CORREIA DE ARAÚJO
36	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
37	RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA
38	REGINALDO DA CONCEIÇÃO REIS
39	ROSELI BODNAR
40	SABRINA FITTIPALDI CALADO
41	THIAGO HENRIQUE OMENA
42	TALES VICTOR PONTES MONTEIRO
43	THUANNY VIEIRA SILVA
44	VALERIA ELIAS
45	VITOR GUILHERME MONTEIRO V.
46	VANESSA PEREIRA BARBOSA
47	VALÉRIA GUIMARÃES COELHO
48	WERTEMBERG PEREIRA NUNES
49	YURI DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS
50	RONISE RODRIGUES MONTEIRO

TABELA VII

CÂMARA DE CIRCO	
Nº	NOME COMPLETO
1	BRUNO KALSS DE PAOLO BARTHOLO
2	CARLOS AMÉRICO NERI SERRA
3	DARLAN SOARES
4	DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS
5	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA
6	HENRIQUE TALONE
7	IGOR ADRIAN LOUBACK TRSTÃO VAZ
8	JAQUELINE ANDRADE SILVA
9	KELCY MARCELA EMERICH
10	LIVIA DE LIMA PRIMO MOURA
11	MARCELO CARDENUTO ANTUNES
12	PEDRO HENRIQUE FERNANDES L. GUIMARÃES
13	RAFAEL FRANZINE
14	WELLINGTON LOPES DA SILVA
15	WILLIAM MEDEIROS ALVES

TABELA VIII

CÂMARA DE DANÇA	
Nº	NOME COMPLETO
1	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA
2	CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA
3	DENILSON RODRIGUES SILVA
4	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA
5	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
6	ISABEL INÊS ETGES
7	JOÃO VICENTE
8	JUCÉLIA GOMES SOBRINHO
9	LUCIANA DA COSTA E SILVA ANDRADE
10	MEIRE MARIA MONTEIRO
11	MÁRCIA REGINA R. GOMES
12	REGINA CHAVES
13	SÉRGIO R. BARBOSA MOREIRA RAMALHO

TABELA IX

CÂMARA DE CULTURA POPULAR E CULTURA TRADICIONAL	
Nº	NOME COMPLETO
1	ADVAN RODRIGUES DA SILVA
2	ADALTO ALVES BATISTA
3	ANDERSON CARVALHO BARROS
4	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
5	DELACIR BEZERRA
6	ERDILEZ PAIVA REIS

7	FERNANDA LOPES DA SILVA
8	FILEMON PINHEIRO AMORIM
9	JARBAS PINHEIRO DE LEMOS
10	JEAN CARLOS CARVALHO
11	JOSIMAR PITOMBEIRA FREITAS
12	JUCIMAR MOTA SOUZA
13	MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA
14	RAIMUNDA PAIVA MORAIS REIS
15	RAIMUNDO CLÁUDIO DOS SANTOS
16	RÔMULO BRASILEIRO DE SOUSA
17	VALDECI COSTA DOS SANTOS

TABELA X

CÂMARA DE LITERATURA, LIVRO E LEITURA	
Nº	NOME COMPLETO
1	ALEXANDRE TESTA ACAMPORA
2	ABRAÃO CAVALCANTE LIMA
3	ANTÔNIO BARBOSA COSTA
4	AURO GIULIANO MOURA BRAGA
5	CARMEVALDO GOMES LEAL
6	DAIANNI PARREIRA
7	EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
8	ERANDINA LOURENÇO DE SOUSA CUNHA
9	FIDÊNCIO BOGO
10	FRANCISCO PERNA FILHO
11	IARA MARTINS DE ARAÚJO CRUZ
12	ISABEL DIAS NEVES
13	JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
14	JOSEILTON BATISTA FRANCA
15	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO
16	LUIZ PEREIRA DA COSTA
17	LÚIS CARLOS FERRARI
18	MANOEL ODIR ROCHA
19	MARINALVA DO REGO BARROS
20	MARY SÔNIA MATOS VALADARES
21	MÚCIO JOSÉ BRECKENFELD LOPES FER
22	OSMAR CASAGRANDE CAMPOS
23	OTÁVIO BARROS DA SILVA
24	RONALDO COELHO TEIXEIRA
25	SELEUCIA CALVÃO FONTES
26	SUELDENICE MARTINS GLÓRIA

TABELA XI

CÂMARA DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA	
Nº	NOME COMPLETO
01	ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

TABELA XII

CÂMARA DE DESIGNER E MODA	
Nº	NOME COMPLETO
1	ANDERSON MATHIAS

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 886, de 13 de novembro de 2013, pág. 15.

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

### EXTRATO DO CONTRATO DA BOLSA DE APOIO AO ATLETA CATEGORIA: ESTADUAL Nº 005/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO  
 COMPROMITENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESORTES  
 BENEFICIÁRIA: GIULIAN SOARES DE SOUZA  
 OBJETO: BOLSA DE APOIO AOS ATLETAS.  
 VIGÊNCIA: 05/09/2013 A 05/09/2014  
 VALOR: R\$ 10.800,00  
 BASE LEGAL: PROCESSOS NO 2013.045.141, EDITAL Nº 004/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 802, DE 17

DE JULHO DE 2013, OBSERVADOS OS DITAMES DA LEI Nº 8666/93, ART. 116 NO QUE COUBER.

**EXTRATO DO CONTRATO DA BOLSA DE APOIO  
AO ATLETA CATEGORIA: ESTADUAL Nº 006/2013**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO  
COMPROMITENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNDESORTES  
BENEFICIÁRIOS: GIOVANI MORENO BRAGA E LUCAS SENA REGIS ALENCAR.  
OBJETO: BOLSA DE APOIO AOS ATLETAS.  
VIGÊNCIA: 05/09/2013 A 05/09/2014  
VALOR: R\$ 21.600,00  
BASE LEGAL: PROCESSOS NO 2013.052.239, EDITAL Nº 004/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 802, DE 17 DE JULHO DE 2013, OBSERVADOS OS DITAMES DA LEI Nº 8666/93, ART. 116 NO QUE COUBER.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOCANTINS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS RECLÁVEIS LTDA. ME. 10.917.877/0001-03 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal de Operação, Transporte, Armazenamento temporário, Tratamento Térmico e Destinação final de resíduos de serviços de saúde, Classe I, com endereço completo na Avenida São Paulo, Via marginal, Quadra 01, Lote 11, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

## CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS